

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 001/2026

O Município de Varginha, através da Fundação Cultural do Município de Varginha, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/08; da Lei Municipal n.º 4.557, de 19 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 5.859, de 21 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 7.145, de 29 de dezembro de 2014, nas condições deste Edital.

A Seleção de estagiários, objeto deste Edital será para a FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

1 DAS VAGAS

Este Processo de Seleção Simplificado para Estágio Remunerado abrangerá as vagas para exercício no órgão abaixo relacionado e conforme descrito adiante:

Órgão	Área de Atuação	Graduação	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Local do Estágio	Duração do Estágio	Valor da Bolsa
FCMV	Comunicação Social	Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing; Design Gráfico, Comunicação Integrada e Mídias Digitais ou Artes Visuais.	01 vaga + Cadastro de reserva	30h	Setor de Administração da Fundação Cultural de Varginha	Limite máximo de 02 (dois) anos	R\$ 1.655,03

1.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, conforme o estabelecido no art. 10, da Lei Municipal n. 4.557/2006.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- estar regularmente matriculado e frequente em curso superior na área conforme o especificado no Quadro 1, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente conveniada com o Município de Varginha;
- possuir disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para dedicar-se às atividades do estágio, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

- c) possuir o perfil exigido no item 1, e ainda, não estar matriculado nos dois últimos períodos do curso em que estiver cursando;
- d) não exercer as funções de estagiário em outra instituição ou participar de outro programa de estágio remunerado, sob pena de perda do estágio obtido na Fundação Cultural do Município de Varginha;
- e) não ser servidor público;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência será garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, o que será verificado no ato da inscrição, por profissionais credenciados através de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência; e também no momento da convocação do candidato aprovado para início do estágio, conforme determinado no item 8.1 deste Edital.

3.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, respeitada a ordem de classificação final.

3.3. Quando o cálculo para a definição da quantidade de vagas for número fracionário, adotar-se-á o seguinte critério:

- I. o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
- II. o arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.4. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não venham a ser preenchidas passam automaticamente a serem ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação final.

3.5. O candidato com deficiência selecionado para a realização do Estágio Remunerado será submetido à perícia médica oficial para ser verificada a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.5.1. Será de responsabilidade da Junta Médica Oficial a perícia médica a ser realizada, sem qualquer ônus para o candidato.

3.5.2. Concluindo a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio pretendido, o candidato não poderá ser contratado.

3.5.3. Caberá recurso contra o resultado do parecer da Junta Médica Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que o mesmo deverá ser protocolado na Sede desta Fundação Cultural.

3.6. Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos com deficiência participarão deste Processo de Seleção Simplificado em iguais condições com os demais candidatos, no que tange às providências relativas ao recrutamento, seleção, avaliação e desligamento dos beneficiários do programa objeto deste Edital.

4 DA REMUNERAÇÃO

4.1. Os Estagiários terão direito a:

- I. receber uma bolsa/auxílio, conforme o previsto nos parágrafos 3º e 4º do art. 6º da Lei Municipal n.º 4.557/2006, com alterações dadas pela Lei Municipal n.º 5.859/2014 e regulamentada pelo art. 5º do Decreto Municipal n.º 7.145/2014;
- II. se necessário, receberão a título de auxílio-transporte municipal interno, valor correspondente aos gastos com deslocamento (ida/volta) ao local do estágio;
- III. seguro de vida pessoal.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, de caráter gratuito, para participação no processo seletivo simplificado serão feitas exclusivamente via internet, no período de 14/04/2026 até 07/05/2026, às 17h devendo ser realizadas através do seguinte endereço eletrônico disponível em <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes/>.

5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato que cumprir todos os requisitos elencados no tópico 2.1 deverá preencher corretamente todo o Formulário de Inscrição constante do endereço eletrônico do item anterior do presente Edital, que ficará disponível durante o período de inscrições, anexando devidamente os seguintes documentos, todos digitalizados e legíveis:

I. Documento oficial de identidade, com foto;

II. CPF (disponível no link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);

III. Comprovante de Residência;

IV. Certidão de quitação das obrigações eleitorais (disponível no link:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>);

V. Comprovante de regularidade com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

VI. Histórico escolar emitido pela instituição de ensino na área correlata ao estágio;

VII. Comprovante de matrícula, mensalidade ou outro documento (emitidos pela instituição de ensino) que comprove o ano/período em que o aluno se encontra matriculado;

VIII. Certificados de cursos de capacitação na área de estágio, até o limite de 5 (cinco);

IX. Portfólio dos principais trabalhos e experiências voltadas à gestão de mídias sociais, captação / edição de vídeos e elaboração de peças gráficas, até o limite de 10 (dez);

X. Declaração de experiências em projetos acadêmicos, até o limite de 5 (cinco);

XI. As pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra nas categorias descritas no art. 12º e seus incisos do Decreto Municipal nº 7.145/2014. No ato da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com a deficiência de que possui.

5.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo de seleção aquele que

fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não puderem ter sua autenticidade confirmada.

5.4. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

5.5. Os documentos anexados ao Formulário de Inscrição que estiverem, por ocasião da digitalização ou da má conservação, ilegíveis, não serão considerados.

5.6. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente delas, respeitado o prazo para inscrição.

6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado compreenderá as seguintes fases, cujas datas respeitarão o contido no Anexo I deste Edital:

6.1.1. 1ª fase: envio do Formulário de Inscrição e respectivos documentos digitalizados através do endereço eletrônico <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes/>.

6.1.2. 2ª fase: análise de documentos apresentados, com posterior divulgação de classificação parcial

6.1.3. 3ª fase: Entrevista presencial, em que poderá ser cobrada uma atividade prática e/ou escrita nesta etapa. Em caso de atividade prática, o candidato deverá ter conhecimento dos softwares Canva e CapCut.

7 DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado da Classificação Parcial a ser divulgada no site da Fundação Cultural de Varginha.

7.2. O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail ascom@fundacaoculturaldevarginha.com.br, nas datas previstas no Anexo I deste Edital. No campo "Assunto" deve-se constar os dizeres "Recurso contra Classificação Parcial do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado 2026";

7.3. O recurso deverá ser enviado em Formulário próprio.

7.4. O resultado dos recursos apresentados será divulgado no site da Fundação Cultural de Varginha, em data prevista no Anexo I, concomitantemente com a divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos classificados dar-se-á mediante a necessidade do setor responsável, respeitando a lista de classificação final e o prazo de validade da presente seleção.

8.2. Havendo recusa pelo candidato convocado a realizar o estágio, independentemente do motivo alegado, o candidato será excluído da lista de classificados.

8.3. A convocação dar-se-á mediante contato via telefone, mensagem de texto ou correspondência eletrônica.

8.3.1. É de responsabilidade do candidato informar os meios de contato corretamente no ato de inscrição, bem como comunicar qualquer alteração à Fundação Cultural do Município de Varginha.

8.3.2. Em caso de contato via telefone, serão feitas 3 (três) tentativas, em horários distintos, respeitados os horários de expediente desta Fundação Cultural.

8.3.3. Em caso de contato via mensagem de texto ou correspondência eletrônica, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta.

8.3.4. A ausência de resposta ou retorno no prazo estipulado, bem como a falha na comunicação via telefone, resultarão na recusa tácita da convocação, ocasionando a exclusão da lista de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato portador de deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá estar munido de documento de identidade e submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com a realização do estágio.

9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todas as condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação da Classificação Final, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, podendo ser alterado caso haja a convocação de todos os candidatos classificados.

9.4. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

9.5. Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem crescente da Classificação Final.

9.6. O candidato aprovado deverá apresentar histórico escolar no ato de sua contratação.

9.7. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na sumária eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.8. Os locais do estágio serão determinados pela Fundação Cultural de Varginha, respeitando-se a logística disponível.

9.9. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes/>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação a ser divulgada neste mesmo endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

9.10. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Varginha, observando-se a legislação pertinente.

Varginha, 14 de abril de 2026.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor-superintendente
Fundação Cultural de Varginha

**ANEXO I - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO**

Etapa	Data prevista	Locais
Publicação do Edital	14/04/2026	Site Oficial: https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes
Início das inscrições	14/04/2026	Exclusivamente via internet: https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes
Término das inscrições	07/05/2026, às 17h] (prazo prorrogado)	Site Oficial: https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes
Divulgação dos candidatos classificados para a entrevista	08/05/2026	Site Oficial: https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes
Entrevistas	A partir de 11/05/2026	Presencial - Sede da Fundação Cultural de Varginha: Praça Matheus Tavares, 121 - centro
Divulgação do resultado parcial	A partir de 13/05/2026	Site Oficial: https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes
Interposição de Recursos	14/05/2026	Exclusivamente via e-mail ascom@fundacaoculturaldevarginha.com.br

Divulgação do Resultado dos Recursos e da Classificação Final	A partir de 15/05/2026	Site Oficial: https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/concursos-e-selecoes
---	------------------------	--